PLANO DE ATIVIDADES 2023



Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Direção Regional da Agricultura

Índice

I - Nota introdutória	2
1. Enquadramento	2
2. Caraterização da DRAg	2
2.1. Recursos humanos	5
2.2. Recursos financeiros	6
2.3. Recursos tecnológicos	8
2.4. Instalações	8
2.5. Identificação dos principais clientes	9
2.6. Tipificação dos serviços normalmente fornecidos	9
II – Objetivos e estratégia	9
Objetivos estratégicos	9
2. Objetivos operacionais	10
III - Considerações finais	10



I - Nota introdutória

1. Enquadramento

Em conformidade com o previsto na Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho, o presente documento constitui o plano de atividades de 2023 da Direção Regional da Agricultura

(DRAg).

Este documento consiste num instrumento de gestão que reflete a estratégia de atuação

dos serviços, discriminando os objetivos a atingir e as atividades a desenvolver.

Os projetos, ações e atividades de suporte constantes do presente documento decorrem

das competências atribuídas a esta direção regional pelo anexo do Decreto

Regulamentar Regional n.º 13/2021/A, de 5 de julho, retificado pela Declaração de

Retificação n.º 10/2021/A, de 12 de julho, alterado e republicado pelo Decreto

Regulamentar Regional n.º 22/2021/A, de 2 de setembro, e pelo Decreto Regulamentar

Regional n.º 16/2022/A, de 7 de setembro, que aprova a orgânica e quadro de pessoal

dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional da Agricultura e

Desenvolvimento Rural (SRADR).

2. Caraterização da DRAg

Na dependência do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

funcionam diversos órgãos e serviços, entre os quais a DRAg, cuja missão é contribuir

para a definição da política regional nos domínios da agricultura, pecuária, segurança

alimentar, proteção e saúde animal, proteção vegetal e fitossanidade, formação,

investigação e vulgarização agrorrural, bem como coordenar, orientar e controlar a

execução da política, medidas e ações dessas áreas.

Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do anexo do Decreto

Regulamentar Regional n.º 13/2021/A, de 5 de julho, na sua redação atualizada, à DRAg

compete:

2

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direção Regional da Agricultura

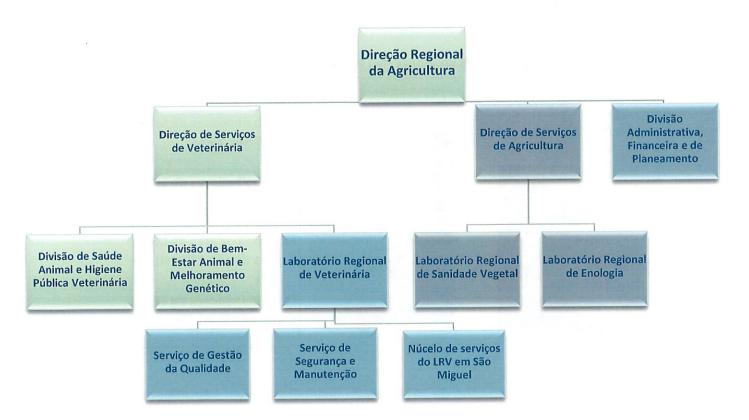
- a) Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação de políticas regionais no âmbito da respetiva missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquelas políticas, incluindo o respetivo financiamento;
- b) Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas;
- c) Executar e promover as ações necessárias ao cumprimento dos normativos relativos à sanidade vegetal e animal, saúde e bem-estar animal, bem como higiene pública veterinária, designadamente no que se refere à promoção da segurança dos géneros alimentícios, subprodutos animais e de alimentos para animais, bem como a fitossanidade e proteção da saúde animal;
- d) Coordenar e promover as atividades de experimentação e divulgação e dinamizar as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação que contribuam para a eficiência e sustentabilidade dos modos de produção e para a qualidade e valorização dos produtos regionais;
- e) Assegurar a proteção e valorização dos recursos genéticos dos setores agrícola e pecuário;
- f) Promover ações de formação profissional nas áreas das suas competências;
- g) Atribuir e controlar os apoios financeiros concedidos ao abrigo de programas, projetos, medidas, ou outros equivalentes, assegurando o cumprimento dos normativos comunitários, nacionais e regionais;
- h) Promover a celebração de protocolos com as respetivas entidades competentes em função da matéria;
- i) Promover e tramitar os processos de contraordenação, no âmbito das suas áreas de competências;
- j) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades;
- k) Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito da Política Agrícola Comum e outras políticas ou disposições comunitárias ou nacionais;
- Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional e nacional;
- m) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições;



n) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

De modo a dar cumprimento às suas competências, a DRAg integra duas direções de serviços - Direção de Serviços de Agricultura (DSA) e a Direção de Serviços de Veterinária (DSV) - e uma Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento (DAFP), conforme se pode observar mais detalhadamente no organograma abaixo apresentado.

Figura 1: Organograma da DRAg





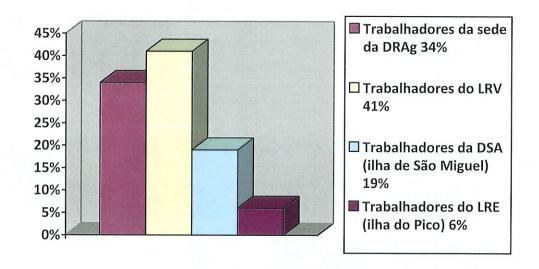


2.1. Recursos humanos

A DRAg dispõe de um total de 170 trabalhadores efetivos, com contrato por tempo indeterminado, distribuídos pelos seguintes serviços:

- Na sede da DRAg (que inclui a DAFP, a DSV e o núcleo de serviços da DSA), na ilha Terceira, há 57 trabalhadores efetivos que representam 34% do total dos trabalhadores;
- No Laboratório Regional de Veterinária, ilha Terceira, há 70 trabalhadores efetivos que representam 41% do total dos trabalhadores;
- Na DSA, ilha de São Miguel, há 33 trabalhadores efetivos que representam 19% do total dos trabalhadores;
- No Laboratório Regional de Enologia, ilha do Pico, há 10 trabalhadores efetivos que representam 6% do total dos trabalhadores.

Figura 2: Distribuição dos trabalhadores da DRAg, por serviço dependente



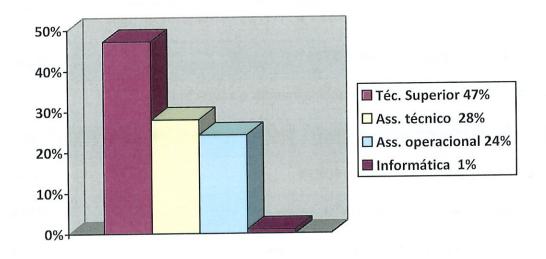
Os 170 trabalhadores efetivos da DRAg estão distribuídos pelas seguintes carreiras profissionais:

A carreira predominante é a carreira de técnico superior, com 80 trabalhadores que representam 47% do total dos efetivos.



- A carreira de assistente técnico regista 47 trabalhadores e a carreira de trabalhadores que no total, assistente operacional 41 respetivamente 28% e 24% dos efetivos.
- A carreira especial de informática conta com 2 trabalhadores (um especialista e um técnico de sistemas e tecnologias de informação), que representam 1% do total dos efetivos.

Figura 3: Distribuição dos trabalhadores da DRAg, por carreira



Recursos financeiros 2.2.

Os recursos financeiros alocados à DRAg são oriundos de 2 fontes distintas:

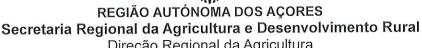
- a) As verbas asseguradas através dos projetos e ações correspondentes previstos no Plano Regional Anual, cujos valores ascendem a 7.378.498 € (cfr. tabela 1);
- b) As verbas disponibilizadas ao nível do funcionamento, que totalizam 4.312.500 € e asseguram as despesas correntes à normal atividade desta direção regional.





Tabela 1: Distribuição dos valores do plano por projeto e respetivas ações

Plano Anual Regional 2023	Investimento inicial	
Projeto 6.1 - Investigação, inovação, capacitação e competitividade		
6.1.3 - Reestruturação financeira das explorações agrícolas e reposição do seu potencial produtivo	200.000 €	
6.1.6 - Capacitação dos agricultores e promoção da literacia em produção e consumo sustentáveis	250.000 €	
6.1.7 - Formação profissional, demonstração, aconselhamento e divulgação agrária	777.087 €	
6.1.8 - Inovação e digitalização da agricultura dos Açores	525.275 €	
6.1.13 - Infraestrutura de apoio à segurança alimentar e saúde animal	320.400 €	
Projeto 6.2 — Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas		
6.2.3 - Segurança alimentar e sanidade animal	3.124.654 €	
6.2.4 - Melhoramento genético e bem-estar animal	828.380 €	
6.2.5 - Bem-estar de animais de companhia e errantes	140.000 €	
6.2.6 - Sanidade vegetal e proteção de culturas	578.702 €	
6.2.7 - SustentAgro - transição ecológica da agricultura	56.000 €	
6.2.32 - Melhoramento genético - aquisição de equipamentos	200.000 €	
6.2.33 - Programa de identificação e esterilização de animais de companhia: Centros de Recolha/Câmaras Municipais	115.000 €	
Projeto 6.3 — Infraestruturas públicas de apoio ao setor produtivo	NEW YORK THE PARTY OF THE PARTY	
6.3.6 - Infraestruturas coletivas de apoio à agricultura e ao desenvolvimento rural	263.000 €	



Direção Regional da Agricultura

Recursos tecnológicos 2.3.

A DRAg dispõe de um conjunto de recursos tecnológicos que permitem o

desenvolvimento das suas atribuições e responsabilidades de forma adequada.

Todos estes recursos estão ligados à rede de comunicação de voz e dados do Governo

Regional, aos quais têm acesso todos os trabalhadores. De entre estes recursos

destacam-se os computadores pessoais, as impressoras e/ou fotocopiadoras, telefones

e dispositivos de controlo de assiduidade.

Instalações 2.4.

A DRAg possui sede na Vinha Brava, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira,

integrando um edifício principal e cinco anexos, quatro deles compostos pelos

respetivos gabinetes e instalações sanitárias, uma copa e arquivo e uma garagem.

De referir que três dos serviços da DRAg estão descentralizados, especificamente:

O Laboratório Regional de Veterinária, o qual situa-se igualmente na Vinha Brava, mas

em zona diferente da sede da DRAg;

A Direção de Serviços de Agricultura, com sede na Quinta de São Gonçalo, concelho de

Ponta Delgada, ilha de São Miguel; e,

O Laboratório Regional de Enologia com sede nas Cafuínhas, concelho da Madalena,

ilha do Pico.

Relativamente às acessibilidades, os edifícios estão aptos para receber pessoas com

dificuldades de locomoção, possuindo igualmente instalações sanitárias devidamente

adaptadas.

8

VINHA BRAVA, 9700-861 ANGRA DO HEROÍSMO TEL.: 295 404 200 FAX: 295 216 359





2.5. Identificação dos principais clientes

A DRAg tem como clientes todos os utentes em matéria de agricultura, sejam eles pessoas singulares ou coletivas.

2.6. Tipificação dos serviços normalmente fornecidos

No âmbito da prossecução das suas atribuições é possível enquadrar os serviços fornecidos pela DRAg em quatro áreas:

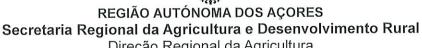
- Elaboração de controlos oficiais, administrativos e físicos;
- Realização de serviços laboratoriais externos;
- ♣ Gestão da atribuição de apoios financeiros;
- Disponibilização e gestão de formações profissionais a técnicos e agricultores.

II - Objetivos e estratégia

1. Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos da DRAg assentam num conjunto de objetivos operacionais, os quais recaem nas suas diversas áreas de intervenção, consistindo em:

- Implementar programas que visam garantir a saúde e o bem-estar animal, a saúde pública e a segurança sanitária dos produtos de origem animal;
- Melhorar a competitividade e a sustentabilidade do setor agrícola;
- Implementar um modelo de gestão de recursos humanos e materiais que permitam simplificar procedimentos;
- Reforçar o processo de melhoria contínua dos serviços prestados e a sua interação com os diversos intervenientes.



Direção Regional da Agricultura

2. Objetivos operacionais

Para o ano de 2023 a DRAg propõe-se a executar os seguintes objetivos operacionais, os quais contemplam a eficiência, a eficácia e a qualidade da sua atuação:

Promover a aplicação dos planos de controlo e erradicação de doenças animais e fitossanitárias;

Coordenar, esclarecer e verificar a implementação dos regulamentos sanitários

sobre segurança alimentar e higiene pública veterinária;

Melhorar a eficiência dos procedimentos e circuitos administrativos nas áreas de

recursos humanos e financeira;

4 Melhorar o nível de execução do plano de investimentos e orçamento de

funcionamento;

Promover a divulgação de boas práticas.

III - Considerações finais

O presente plano de atividades, enquanto instrumento de gestão basilar, pretende dar a conhecer a DRAg, bem como os seus objetivos operacionais e estratégicos para o

ano de 2023.

A atuação desta direção regional é sempre norteada pela sua missão e atribuições

orgânicas, e assenta na prestação de um serviço eficaz, eficiente e de qualidade.

Novembro de 2022,

O Diretor Regional da Agricultura

10

